

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Portaria n.º 7:842

Atendendo ao que representou o Banco Nacional Ultramarino:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que o referido Banco, a fim de poder pôr em dia a amortização das notas recolhidas e depositadas, por não terem curso legal, e ainda as que, pelo seu mau estado, não podem continuar em uso, relacione e dê baixa nos livros das suas emissões às notas de valor superior a 20\$, 10 patacas e 10 rupias, procedendo, com relação às notas de valores inferiores, à sua verificação e inutilização pelo fogo, mediante termo, com a assistência de um membro do respectivo conselho fiscal.

Ministério das Colónias, 16 de Junho de 1934.—O Ministro das Colónias, *Armando Rodrigues Monteiro*.

Direcção Geral das Colónias do Oriente

2.ª Repartição

Portaria n.º 7:843

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, autorizar o governo da colónia de Macau a fazer as despesas necessárias com a organização e embarque da 56.ª companhia indígena de infantaria de Moçambique e o governo geral da colónia de Moçambique a organizar a referida companhia indígena e a fazê-la seguir para Macau, a fim de render a 55.ª companhia, ali em serviço.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» das colónias de Moçambique e Macau.

Paços do Governo da República, 16 de Junho de 1934.—O Ministro das Colónias, *Armando Rodrigues Monteiro*.

Repartição de Contabilidade das Colónias

Portaria n.º 7:844

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § único do artigo 17.º do decreto-lei n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, que, nas classes abaixo designadas da tabela anexa ao mesmo decreto, sejam incluídas as seguintes categorias:

CLASSE IV

Director dos portos e caminhos de ferro do sul da colónia de Angola.

Director do porto do Lobito e da fiscalização dos caminhos de ferro de Benguela.

CLASSE X

Professora-directora da Escola-Oficina Rita Norton de Matos, da colónia de Angola.

CLASSE XI

Mestra de costura da Escola-Oficina n.º 20, de Adolfo Coelho, da colónia de Angola.

CLASSE XIV

Mestre de ofício (carpinteiro) da Escola-Oficina n.º 20 de Adolfo Coelho, da colónia de Angola.

CLASSE XV

Ferrador de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Pecuária da colónia de Angola.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 16 de Junho de 1934.—O Ministro das Colónias, *Armando Rodrigues Monteiro*.